

DELIBERAÇÃO Nº 209/10, DE 7 DE JULHO DE 2010

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 026/10, de 7 de julho de 2010 e no que consta do Processo nº 50500.047812/2009-01, DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Audiência Pública nº 103/2009, relativa à divulgação da documentação pertinente e coleta de sugestões acerca do processo de licitação da concessão dos serviços de transporte ferroviário de passageiros por um sistema de trem de alta velocidade entre as cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas, envolvendo os estudos de viabilidade, as minutas do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão.

Art. 2º Aprovar as minutas do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão para exploração de serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros por Trem de Alta Velocidade na Estrada de Ferro EF-222 (Rio de Janeiro-Campinas), incluindo a construção, operação, manutenção e conservação.

Art. 3º O aviso de licitação deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

Art. 4º Determinar que o Relatório seja disponibilizado, para conhecimento dos interessados, nos endereços eletrônicos <http://www.antt.gov.br> e <http://www.tavbrasil.gov.br>, ou na Sede da ANTT / Superintendência Executiva, SBN, Quadra 2, Lote 17, Bloco “C”, 9º andar, Brasília (DF), em horário comercial.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral